# RESOLUÇÃO Nº 2/2021

Data:- 31 de agosto de 2021.
Súmula: Suplementa Créditos Orçamentários e anula dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º:- Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$.80.000,00 (oitenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

01 – Câmara Municipal
0101 – Câmara Municipal
01001010310002 – Modernização do Legislativo
010010103100021001 – Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$.80.000,00

Artigo 2º:- Os recursos necessários à execução desta resolução decorrerão da anulação orçamentária à saber:

01 – Câmara Municipal
0101 – Câmara Municipal
01001010310002 – Modernização do Legislativo
010010103100021001 – Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
4.4.90.51.0000 Obras e Instalações.....R$.80.000,00

Artigo 3º:- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2021.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**
Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI**
Secretária

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 01/09/2021, Edição nº 2340, pg 143 e 144, Ano X

desde que certificada e comprovada pela comissão de cadastro a forma da ocupação do imóvel rural;
Art. 2º Os produtores rurais que possuírem área no Município de até 50 (cinquenta) hectares, nas condições de que produzam para fins comerciais, estarão aptos a se inscreverem junto à Secretaria Municipal de Agricultura para realização do cadastro;
Parágrafo Único: O cadastro será realizado por um ou mais membros da comissão, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura na propriedade de cada produtor, de forma minuciosa, conforme informações contidas no "ANEXO I", com parecer final assinado por no mínimo dois membros da comissão;
Art.3º O prazo de validade do cadastro será de cinco anos, podendo ser prorrogado, nesse período deve os agentes da Secretaria Municipal de Agricultura orientar os agricultores para a regularização dos documentos a fim de adquirir o direito de propriedade;
Art. 4º O ato de inscrição no CAD/PRO não caracteriza por si só, ou reconhece direito de propriedade sobre os imóveis informados no cadastro;
Art. 5º O servidor responsável pela inscrição do cadastro de produtores rurais – CAD-PRO deverá fazer uma explanação detalhada quanto ao uso correto da Nota Fiscal do Produtor Rural, seus benefícios e responsabilidades.
Paragrafo Único: Todas as informações deverão estar em conformidade com a Norma de Procedimento Fiscal 031/2015.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 31 de agosto de 2021.

*MARI TEREZINHA DA SILVA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Samuel Gonçalves Bueno
**Código Identificador:**3E6103C0

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## PORTARIA Nº 198, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Súmula, Alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim Paraná.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 309/2009, revoga a portaria de 72/2020 e:

**R E S O L V E**

Art. 1º - Alterar a composição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim:

| | |
|---|---|
| Giomara Souza | Presidente |
| Eliton Leite da Silva | Vice Presidente |
| Elaine Brandalise Sponchiado | Secretária |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de agosto de 2021.

*MARI TEREZINHA DA SILVA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Samuel Gonçalves Bueno
**Código Identificador:**B36681CA

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2021

## RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2021

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância de avaliar, discutir e propor as diretrizes da Política Municipal de Saúde no município de Goioxim,

**Resolve**

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência de Municipal de Saúde do Município de Goioxim para o dia 06 de outubro de 2021, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será " Goioxim: Saúde que temos e queremos".

Artigo 3º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será composta de forma paritária com representantes governamentais e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMS.

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
- Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.
- Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
- Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 31 de agosto de 2021.

*MARI TEREZINHA DA SILVA*
Prefeita Municipal
Goioxim

*GIOMARA RICARDO DE SOUZA*
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Samuel Gonçalves Bueno
**Código Identificador:**A6B7E13D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

## CAMARA MUNICIPAL
## RESOLUÇÃO Nº 2/2021

**R E S O L U Ç Ã O Nº 2/2021**

Data:- 31 de agosto de 2021.

Súmula: Suplementa Créditos Orçamentários e anula dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Artigo 1º:- Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$.80.000,00 (oitenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

01 – Câmara Municipal
0101 – Câmara Municipal
01001010310002 – Modernização do Legislativo
010010103100021001 – Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$.80.000,00

Artigo 2º:- Os recursos necessários à execução desta resolução decorrerão da anulação orçamentária à saber:

01 – Câmara Municipal
0101 – Câmara Municipal
01001010310002 – Modernização do Legislativo
010010103100021001 – Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo
4.4.90.51.0000 Obras e Instalações.....R$.80.000,00

Artigo 3º:- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2021.

*TEREZA CAMILO DOS SANTOS*
Presidente

*CRISTIANE GIANGARELLI*
Secretária

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**1DF81797

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 085/2021, torna público para o conhecimento dos interessados a convocação das empresas **LURDES S DA SILVA EIRELI, CNPJ: 09.499.292/0001-23** e **ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS – ME, CNPJ: 26.463.044/0001-41**, para comparecerem no **dia 03 de setembro de 2021 as 14h:30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sala de abertura de licitações sito Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Centro, para continuidade dos trabalhos referentes a licitação e questão.

O presente aviso será divulgado através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e no Diario Oficial dos Municipios – AMP. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), 31 de agosto de 2021.

*VANDERLEI RANGEL DE LIMA*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**EE7C1AE9

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## ADITIVO CONTRATUAL Nº 120/2021

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 173/2019**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, CNPJ nº 07.769.127/0001-19**

**Objeto do Contrato**: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo ou cooperativismo) aos produtores rurais orgânicos do município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **24 de setembro de 2021** até **23 de setembro de 2022.**

**Do valor contratual**: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor mensal reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 2.793,75 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 33.525,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2021.

*HERALDO TRENTO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**2D1035D1

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2021

**Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03**

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.

**Objetivo do Aditivo**: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até **22 de janeiro de 2022.**